



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 983 | Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Márcio Alves Puga**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal de Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Lei .....	01
Decreto .....	02
<b>Conselhos</b> .....	<b>06</b>
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA</b> .....	<b>06</b>
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução .....	06
<b>Secretarias</b> .....	<b>09</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>09</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>09</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>13</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>13</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>13</b>
Portaria .....	13
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>14</b>
Portaria .....	14
<b>Controladoria Geral do Município</b> .....	<b>17</b>
Portaria .....	17
<b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....	<b>17</b>
<b>Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios</b> .....	<b>17</b>
Portarias .....	18
<b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....	<b>18</b>
Portarias .....	18

### Atos do Prefeito

#### Lei

#### LEI Nº 7.167 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO ONEROSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, o seguinte imóvel:

"Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

#### CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17", até atingir o MP2.

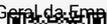
O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MP1." (EM ANEXO)

**Art. 2º** Fica estipulado o valor de R\$ 458.572,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais) para a regularização fundiária de Cuiabá, Mato Grosso do Sul.

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390036003600350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024



quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) pela alienação onerosa do imóvel.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da alienação onerosa de que trata o art. 2º serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (FUMDUR), instituído pela Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 1997.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º, mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da AÇÃO Civil Pública nº 0000017-12.1997.8.11.0082.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**CAMINHAMENTO**

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17", até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MP1.

**LIMITES**

**AO NORTE:** Com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão;

**AO SUL:** Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A);

**AO LESTE:** Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA);

**AO OESTE:** Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis).

**FORMA:** Polígono irregular de 4 lados.

**ÁREA:** 743,01m².

**Decreto**

**DECRETO Nº 10.562 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o, Art. 6, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 4.300.000,00 ( Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
353	15101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	4.300.000,00
<b>Total</b>		<b>4.300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390036003600350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 13.709, de 2018, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	4.300.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>4.300.000,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	4.300.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>4.300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 10.563 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 517.370,96 ( Quinhentos e Dezessete Mil e Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
354	26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	517.370,96
<b>Total</b>		<b>517.370,96</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	451	0025	2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	F	339030	015000000000	517.370,96	
<b>TOTAL</b>								<b>517.370,96</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	517.370,96	
<b>TOTAL</b>								<b>517.370,96</b>	

**DECRETO Nº 10.560 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá